



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 137, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

REVOGA O DECRETO Nº 052, DE 04/06/1997, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES NºS 1, 2 E 3, DA QUADRA 1, DO LOTEAMENTO JARDIM MORADA NOBRE – MANILHA, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 52, de 04 de junho de 1997, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nºs 01, 02 e 03, da Quadra 01, Loteamento denominado Jardim Morada Nobre, Manilha, Distrito deste Município, para construção de uma Praça.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 14 de novembro de 2001.


COSME SALLES
Prefeito Municipal

